



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER



**ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2023.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema – SP, sob a Presidência da Ilustre Sra. Antônia Aparecida Sousa da Silva e com a presença das seguintes conselheiras, entre titulares e suplentes, **Representantes da Sociedade Civil:** Esther de Almeida Marcondes, Karin Vecchiatti e Sueli Aparecida Guarnieri; **Representantes do Poder Público:** Ariana Ventura da Cunha e Ana Rita Nunes Barbosa; **Ausências Justificadas:** Amanda Cristina Chaves Cruz, Beatriz dos Santos Payão, Madalena Ariza Ramires Mascarenhas, Bárbara Martins da Silva, Jéssica Alves de Brito Zinezi, Flávia Guimarães Drigala e Maria Leurides da Silva Cauvilla, realizou-se 3ª (terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Guararema, com a seguinte pauta, a saber: **1º)** Verificação de quórum e abertura da reunião; **2º)** Deliberação e aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária (Reunião de Posse) realizada em 24 de março de 2023; **3º)** Deliberação e aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 27 de abril de 2023; **4º)** Discussão acerca da elaboração do Regimento Interno do CMDM; **5º)** Outros Assuntos. A Sra. Presidente, em atenção ao **item primeiro** da pauta procedeu com a verificação de quórum e declarou aberta a presente Reunião Ordinária, deu as boas-vindas e saudações de praxe. A seguir, em atenção ao **item segundo** da pauta, colocou em discussão a Ata da 1ª Reunião Ordinária (Reunião de Posse) realizada no dia 24 de março de 2023. A conselheira Karin Vecchiatti procedeu com a leitura da referida ata. Ato contínuo fez a síntese das alterações realizadas, tendo em vista a não aprovação da ata anteriormente. Encerrada a discussão. A Sra. Presidente colocou em deliberação a aprovação da Ata, não sendo apresentadas ressalvas ou impugnações, restou aprovada por unanimidade de votos. Encerrada a deliberação. A seguir, em atenção ao **item terceiro** da pauta, colocou em discussão a Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 27 de abril de 2023. A conselheira Karin Vecchiatti procedeu com a leitura da referida ata. Ato contínuo fez a síntese da reunião anterior para as conselheiras que não estiveram presentes, principalmente quanto às discussões acerca do Regimento Interno. Antes da deliberação, a Sra. Antônia pontuou sobre a alteração do dia das reuniões ordinárias para toda última quinta de cada mês, vez que a maioria das conselheiras concordou com a alteração. A conselheira Karin informou que a mencionada alteração já constou em ata. Encerrada a discussão. A Sra. Presidente colocou em deliberação a aprovação da Ata, não sendo apresentadas ressalvas ou impugnações, restou aprovada por unanimidade de votos. Encerrada a deliberação. A seguir, a Sra. Presidente Antônia, em atenção ao **item quarto** da pauta, colocou em discussão a elaboração do regimento interno. A conselheira Sra. Karin Vecchiatti informou às presentes que está trabalhando conjuntamente com as conselheiras Antônia e Sueli no Regimento Interno com base nos regimentos internos dos outros conselhos municipais e também do conselho da mulher da cidade de São Paulo. Ressaltou que a triagem final será realizada pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal. Informou que focaram no



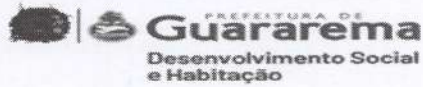
## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



conteúdo do Regimento e não na formatação, que será devidamente corrigida após a finalização do teor do documento. A Sra. Antônia ressaltou que há a previsão de alteração do Regimento a qualquer momento. Frisou do atraso nos trabalhos em virtude da posse ter demorado a ser realizada. E solicitou informação acerca do prazo de análise e devolutiva do Regimento Interno pelo setor jurídico da Prefeitura. O representante da sala dos Conselhos, Lucas Frederico da Cunha, informou não possuir os prazos do setor supramencionado. Novamente, a Sra. Antônia mencionou sobre a necessidade de saber sobre o prazo do setor jurídico, requerendo para que conste em Ata, a referida solicitação. Ato contínuo, a Sra. Antônia sugeriu a aprovação do Regimento na situação em que se encontra, propondo que as conselheiras façam suas sugestões de alteração no prazo de 90 (noventa) dias para que os trabalhos do conselho sigam adiante. Houve ressaltos de que há a necessidade de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros para aprovação do referido documento. A Sra. Karin reforçou, diante desta informação, que há a necessidade de uma convocação efetiva para a participação das conselheiras na próxima reunião e conseqüentemente para haver deliberação do Regimento Interno. A conselheira Ariana Ventura da Cunha reforçou a necessidade da participação de todas as conselheiras e em especial a necessidade de ter o Regimento Interno em mãos e discutido, para posterior aprovação. A Sra. Karin ressaltou que o ideal é que todas façam as suas análises do Regimento e que venham municiadas para a próxima Reunião a fim de se otimizar o tempo para outras questões igualmente importantes. A Sra. Antônia sugeriu a realização de uma reunião para que as conselheiras alinhem os apontamentos e alterações que entendem pertinentes. A Sra. Karin sugeriu o auxílio jurídico das conselheiras Jéssica e Andrea, vez que possuem o conhecimento jurídico para finalizar o Regimento Interno. Em seguida, procedeu com a leitura de artigos, que entende ser importantes e que demandam análise das demais presentes. Pontuou que as finalidades do Conselho foram inspiradas no conselho municipal de São Paulo. Reforçou que acrescentaram o voto de qualidade, as reuniões de maneira híbrida (virtual/presencial) e a participação da Sociedade Civil. Pontuou a menção de acolhimento à todas as minorias no Regimento Interno, bem como da participação destas minorias com direito à voz e sem direito ao voto. As conselheiras Sueli e Antônia pontuaram a necessidade de inclusão desta menção. A seguir, a Sra. Karin pontuou que os demais artigos versam sobre as funções das conselheiras e da diretoria do conselho. Pontuou, ainda, os artigos da Seção 04 (quatro) que remetem às Comissões Permanentes e Temáticas, que necessitam de um apoio das conselheiras advogadas. Mencionou também a questão das faltas das conselheiras, que diante de ausência sem justificativa, serão sancionadas pelo Conselho. Ressaltou que no Regimento há a tolerância de 03 (três) ausências consecutivas ou 05 (cinco) ausências intercaladas, todas sem justificativas. A conselheira Esther solicitou a emissão de uma declaração de comparecimento para as conselheiras, vez que deixam de estarem presentes em outros compromissos e precisam justificar as ausências, servindo esta declaração, portanto, para esta finalidade. As conselheiras Sueli e Esther mencionaram que existe a necessidade de um prazo máximo para justificar as ausências, sendo sugerido que somente as ausências comunicadas até um dia antes da próxima reunião serão consideradas válidas. A conselheira Antônia sugeriu que a tolerância de faltas seja de



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER**



04 (quatro) reuniões consecutivas, em virtude das atribuições da grande maioria das mulheres não possuírem rede de apoio familiar. Sugeriu também, que antes de uma eventual exclusão, o Conselho envie um comunicado às conselheiras que se ausentarem das reuniões consecutivamente para solicitar o efetivo comparecimento. A conselheira Ariana pontuou que a realização de reuniões híbridas pode não ser o ideal, visto que pode não haver o comparecimento presencial das conselheiras, o que seria prejudicial ao andamento deste Conselho. A conselheira Karin afirmou que as reuniões híbridas demandam um comprometimento das conselheiras, visto que não é somente a presença que importa, mas sim a discussão de ideias e assuntos, ou seja, a participação efetiva. A Sra. Antônia mencionou que quanto à participação popular as reuniões híbridas são importantes. A Sra. Karin pediu para que as conselheiras amadureçam e definam posteriormente quanto às reuniões híbridas. Pontuou as disposições gerais do Regimento Interno que trouxeram do conselho de São Paulo e que devem ser analisadas pelas demais conselheiras. A conselheira Sueli pontuou a necessidade de deliberar quanto a nomenclatura "Pleno" ou "Plenário". Por fim, a Sra. Antônia sugeriu uma reunião informal entre as conselheiras, de modo a discutir os assuntos do Conselho, mas também com um caráter de acolhimento e aproximação das conselheiras. Assim, as conselheiras combinaram de se reunir e discutir no grupo de "whatsapp" sobre a data da reunião informal. A seguir, a Sra. Presidente, em atenção ao **item quinto** da pauta passou a palavra para que as conselheiras fizessem suas manifestações acerca de outros assuntos, entretanto, todos os assuntos já foram abrangidos pelos itens anteriores. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente Antônia Aparecida Sousa da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas, declarou encerrada a presente Reunião às dezoito horas e trinta e cinco minutos. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, segue assinada pela Senhora Presidente e pela Senhora 1ª Secretária.

  
**Antônia Aparecida Sousa da Silva**  
Presidente

  
**Karin Vecchiatti**  
1ª Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER



LISTA DE PRESENÇA - 25/05/2023

3º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONSELHEIROS TITULARES	
NOME	ASSINATURA
Ana Rita Nunes Barbara	
Sueli Ayda Marques	
Arcana Ventura da Cunha	
Esther de Almeida Jacondes	
ANTONIA APARECIDA JOAQUINA DA SILVA	

CONSELHEIROS SUPLENTE	
NOME	ASSINATURA
KARIM JRECHIATTI	